

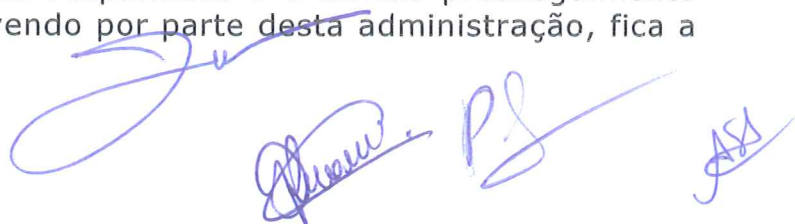
Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de Ar Condicionados e Unidades Ventiladoras (Lote I) na nova sede, conforme especificações constantes nos Anexos I (TR) e VII (Projeto Executivo de Climatização) do Edital.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: 3 de janeiro de 2019, às 15 horas na sede da Câmara Municipal de Alvorada


**ATA DE ACEITE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO,
DECLARAR A EMPRESA VENCEDORA.**


Às dezessete horas do dia 4 (quatro) de novembro do ano de dois mil e dezenove, no departamento de compras e licitações da Câmara Municipal de Alvorada, reuniram-se o Sr. Pregoeiro, e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 01/2019, a fim de analisarem detalhadamente o valor ofertado na sessão de lances, que ficou em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), diante da evolução das negociações que inicialmente o valor proposto foi de R\$ 104.850,91 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). Houve a diferença a menor de R\$ 10.726,89 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) sobre o valor de aceitabilidade de preço (Item 3.2 do Termo e Referência e subitem 8.4.3. do Edital), perfazendo o percentual de 10,15% sobre o valor de aceitabilidade. Na data de hoje a empresa se manifestou confirmando o valor já anunciado, sem possibilidade de ofertar um valor mais vantajoso. A proposta inicial de posse desta administração foi submetida a área técnica para certificação que a mesma está em consonância com o Projeto Executivo de Climatização – Anexo VII do edital. Houve a manifestação formal do sr. Eng. Mecânico – CREA/RS 181085 que afirma estar condizente com o projeto. Assim, pelas razões trazidas o pregoeiro de acordo com o que prevê o art. 4º, inciso XI da Lei 10.520/02 aceita a proposta da empresa Vitor Diogo Wendling – EPP, CNPJ 23.588.621/0001-33, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Automaticamente passamos à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, exatamente como estabelece o art. 4º, inciso XI da Lei 10.520/02. Após a análise detalhada da documentação, foi verificado que os documentos apresentados atendem as exigências editalícias, sendo a empresa Vitor Diogo Wendling – EPP considerada “habilitada” e sequencialmente “declarada vencedora” (conforme art. 4º, inciso XV da Lei 10520/02). O Sr. Pregoeiro comunica que está aberto o prazo para Recurso, respeitando o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002. Encerram-se assim os trabalhos para que o presente certame tenha as suas fases respeitadas e o devido prosseguimento da licitação. Nada mais havendo por parte desta administração, fica a




lavratura da presente sessão, quando foi lida e assinada pelos representantes deste colegiado.


Rodrigo Roxo de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


Ricardo Silva de Oliveira
Pregoeiro do Município


Luana Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Andrea da Silva Amorim Fagundes
Membro da Equipe de Apoio.

Assunto **Re: RES: Proposta Comercial - Climatização da nova sede da Câmara municipal - PROJETO EXECUTIVO.**

De <ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br>

Para Tiago Stein <tiago.stein@neoclima.com.br>

Data 04/01/2019 15:59

Boa Tarde:

Agradecemos as informações.

Att,

Ricardo Oliveira

Câmara Municipal de Alvorada

Pregoeiro.

Em 04/01/2019 14:25, Tiago Stein escreveu:

Ricardo,

A proposta está condizente com o projeto.

Atenciosamente,

TIAGO STEIN

Eng. Mecânico – CREA/RS 181085

Rua Dom Pedro II, 1376 - Porto Alegre/RS

51-3061-5040

51-3086-4810

tiago.stein@neoclima.com.br

www.neoclima.com.br



neoclima
A C O N D I C I O N A D O R

De: ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br [mailto:ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 13:11